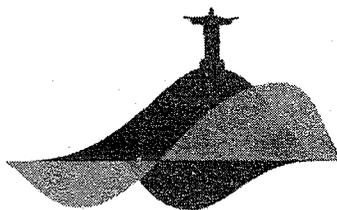




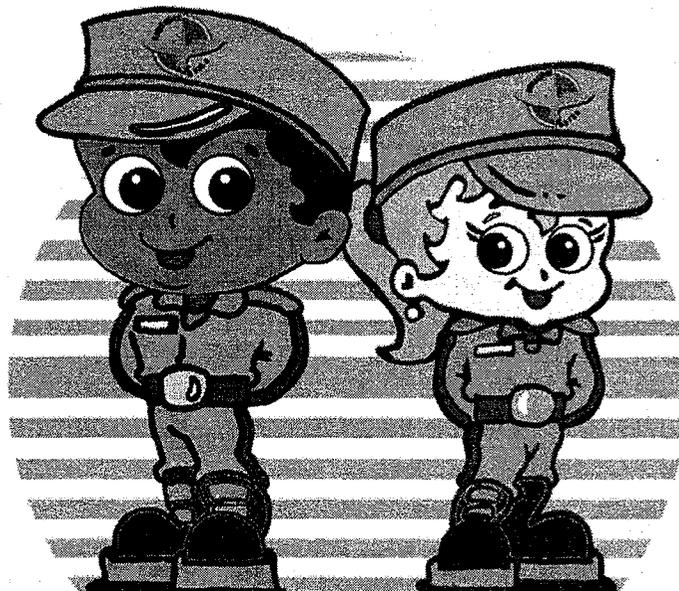
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM  
PENITENCIÁRIA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
14º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM



PREFEITURA DE  
SENADOR  
**CANEDO**  
NOVA CIDADE  
2017/2020

**P  
R  
O  
E  
B  
O  
M**

## Programa Educacional



# BOMBEIRO MIRIM

EDITAL N° 001/2019 – 14º BBM

**PROEBOM**

Senador Canedo - GO

Março de 2019

O Comandante do 14º BBM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e 14.805/04, de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2018.

### CALENDÁRIO PARA 2019

O calendário de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim do 14º BBM será conforme quadro a seguir.

Data/Período	Evento
15/03/2019	Aprovação e Publicação do Edital
15/03 a 28/03/19	Inscrições dias úteis em horário comercial, no 14º BBM. CEMAF.
04/04/19	Sorteio das vagas, às 19h00min, no 14º BBM.
05/04/19	Divulgação dos resultados da seleção no 14º BBM.
11/04/19	Reunião com os pais ou responsáveis pelos dos candidatos selecionados no 14º BBM
15/04e 19/04/19	Cadastro e Matrícula dos candidatos selecionados no 14º BBM
06/05/2019	Início do 1º Semestre do Programa
27/06/2019	Término do 1º Semestre do Programa
01/08/2019	Início do 2º Semestre do Programa
28/11/2019	Término do 2º Semestre do Programa

#### 1. ABERTURA

1.1. O comandante do 14º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em conformidade com a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 e 14.805/04, de 09 de junho de 2004 faz saber, por este Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de **100(cem)** vagas oferecidas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2019, sendo que 50 vagas serão destinadas para o sistema de sorteio e 50 vagas serão preenchidas por indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

1.2. As vagas oferecidas em sorteio destinam-se a crianças/adolescentes de 08 a 12 anos.

1.3. As crianças/adolescentes deverão comprovar durante todo o programa que frequentam regularmente escolas da rede pública ou privada de ensino, através de comprovante escolar de matrícula e frequência.



## 2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Educacional Bombeiro Mirim do 14º BBM faz parte do Plano de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás na cidade de Senador Canedo, e tem como parceiro preferencial a **Prefeitura Municipal de Senador Canedo**, tendo como intuito oferecer às crianças/adolescentes informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

O programa possui foco em diversas instruções para formação do cidadão: Educação Física, Noções de Salvamentos, Noções de Primeiros Socorros, Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida, Noções de Teoria de Incêndio, Ética e Cidadania, Higiene Pessoal, Acompanhamento Pedagógico, Noções de Educação Ambiental, Noções de Educação no Trânsito, Prevenção e Combate ao uso de drogas, Noções de Informática e Temas Transversais: palestra, filmes, recreação e atividades culturais.

Dessa forma, o Corpo de Bombeiros Militar contemplará o seu papel de inserção social por meio do programa, propiciando apoio à sociedade goiana na formação básica do cidadão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas.

## 3. DOS OBJETIVOS

3.1. Conscientizar sobre a necessidade de cidadania (segurança, educação ambiental e saúde) para favorecer o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, atuando na prática de ações que possibilitem o afastamento de situações de risco, bem como o trabalho árduo para o estreitamento de vínculos familiares e comunitários para que estes, num futuro próximo, atuem como agentes multiplicadores desse processo de transmissão.

3.2. Fomentar a cidadania, favorecendo o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, de forma a inserir na sociedade um cidadão com valores humanos, morais e éticos.



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. O período de inscrições obedecerá ao calendário de eventos proposto.

4.3. A ficha de inscrição para o processo seletivo constante do anexo "A" deste edital deverá ser impressa, preenchida com letra legível e entregue assinada, no 14º BBM, durante o período de inscrição constante neste edital.

4.4. Para os candidatos sorteados preencher ficha de inscrição, devendo ser anexadas 01 (uma) cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade dos pais ou responsável (is);
- b) Certidão de Nascimento do candidato;
- c) Comprovante de endereço atual de residência no município de Senador Canedo/GO;
- d) Atestado médico, constando aptidão mental e física, para a realização de esforços físicos e solução de problemas;
- e) 01 (uma) foto 3x4.

OBS: A documentação constante nos itens poderá ser entregue no prazo estabelecido posteriormente a matrícula.

4.5. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança/adolescente no Programa.

4.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste edital.

4.7. Os sorteados deverão entregar todos os documentos solicitados no item 4.4, no dia de comparecimento para efetuar a matrícula (vide calendário) na coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim no 14º BBM, sito a Rua 05 Qd. 09 área 01 CEP 74250-000 Conjunto Uirapuru – Senador Canedo.



## 5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas **50(cinquenta)** vagas para sorteio conforme o item 1.1 do presente edital;

5.2. A distribuição das vagas obedecerá ao quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS		
	Turno	Vagas
	Matutino	25
	Vespertino	25
<b>Total</b>		<b>50</b>

## 6. DA SELEÇÃO

### 6.1. Dos pré-requisitos para a seleção

6.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação para efetuar a inscrição;

- Residir à cidade de Senador Canedo, devidamente comprovado, conforme item 4.4, alínea "c";
- Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4;
- Possuir idade mínima de 08 anos, completos, e máxima de 12 anos até a data da inscrição;
- Estar matriculado em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC e frequentar assiduamente a escola para participar do sorteio das vagas.

### 6.2. DO SORTEIO

6.2.1. Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante **SORTEIO**, o qual será realizado conforme calendário de eventos deste Edital, no 14º BBM, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo.

6.2.2. O sorteio é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula.

6.2.3. A relação dos sorteados poderá ser verificada no 14º BBM (Unidade sede do Programa).



6.2.4. Serão sorteados 10 candidatos a mais que ficarão como excedentes podendo ser convocados conforme disponibilidade de vagas, caso haja desistência de algum dos outros candidatos até a segunda semana de funcionamento do programa.

## 7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos do referido sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças/adolescentes, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe/responsável).

7.2. O candidato sorteado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital, perderá o direito à vaga.

7.3. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

7.4. Os candidatos excedentes só farão matrícula após serem convocados pela coordenação do programa conforme necessidade.

## 8. DO PROGRAMA

8.1. Os alunos matriculados que comporão a turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim 2019, deverão freqüentar a escola no contra turno escolar.

Quadro	
Período	Horário
Matutino	07 h45 às 11h00
Vespertino	13h45 às 17h00

\*Sem prejuízo para as atividades do ensino regular.

8.2. Os alunos terão aula no Programa Educacional Bombeiro Mirim 03 (três) vezes por semana, a saber: segunda, terça e quinta-feira, ordinariamente, podendo haver visitas ou atividades em horários extras.

8.3. O material didático e o Fardamento serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

8.4. As identificações das camisetas (determinada pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim), as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável (is). Sendo

vedada, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

8.5. A alimentação para as crianças/adolescentes no período de permanência no programa será fornecida no intervalo entre as aulas, sendo duas refeições ao todo.

8.6. Os Bombeiros Mirins selecionados deverão possuir os seguintes materiais no início do Programa:

1. 01 (uma) Calça Jeans de cor azul tipo tradicional;
2. 01 (uma) Camiseta totalmente branca sem ilustrações;
3. 01 (um) Par de tênis, de preferência preto;

**\* Somente será aceito o uniforme acima discriminado no início do Programa. Após este prazo será adotado o Regulamento de Uniforme do PROEBOM.**

**\* Se o (a) aluno (a) solicitar sua saída ou for desligado do programa após receber todo o material, o responsável deverá devolver todo material entregue pelo Corpo de Bombeiros Militar.**



**Turma Semestral:**

Ordem	Disciplinas	Carga Horária Total
1.	Educação Física	40
2.	Noções de Salvamentos	20
3.	Noções de Primeiros Socorros	20
4.	Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida	15
5.	Noções de Teoria de Incêndio	15
6.	Ética e Cidadania	05
7.	Higiene Pessoal	05
8.	Acompanhamento Pedagógico	20
9.	Noções de Educação Ambiental	10
10	Noções de Educação no Trânsito	10
11.	Prevenção e Combate ao uso de drogas	10
12.	Noções de informática	10
13.	Temas Transversais: Palestra, filmes, recreação e atividades culturais	35
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>215 hs/aula</b>

**9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

9.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

9.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável (is) fizer (em), em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim, onde será sediado o programa, com base no Regimento Interno e Normas de Condutas do PROEBOM;

9.4. A coordenação do programa poderá, sumariamente e sem aviso prévio, desligar aluno do programa caso as condições de participação não sejam obedecidas ou por casos de indisciplina.

*Handwritten signature*

Senador Canedo, 13 de Março 2019.

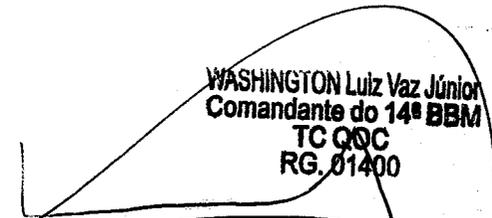


Laudeni Miguel Dionizio Lemes

Primeira Dama – Secretária do Planejamento e Orçamento/ Senador Canedo



Divino Pereira Lemes  
Prefeito de Senador Canedo



WASHINGTON Luiz Vaz Júnior  
Comandante do 14º BBM  
TC QOC  
RG. 01400

Washington Luiz Vaz Júnior-TC QOC  
Comandante do 14º BBM

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
14º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM



**1. DADOS PESSOAIS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS:**



NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ - EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ - EMAIL: \_\_\_\_\_

**2. DADOS PESSOAIS DO ALUNO :**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NATALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTÁ CURSANDO QUAL SÉRIE: \_\_\_\_\_

HORÁRIO EM QUE ESTUDA: \_\_\_\_\_

ESCOLA QUE FREQUENTA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS